DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Administração e Finanças
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Administração e Finanças
Responsável pela Demanda: Luís Augusto Cadore
Matrícula: 6211
E-mail: adm@riodasantas.sc.gov.br
Telefone: (49) 991446585

1. Objeto

O presente Documento de Formalização de Demanda tem por objeto a contratação de Leiloeiro Oficial credenciado para a preparação, organização, divulgação, condução e finalização de leilão público destinado à alienação de ativos inservíveis pertencentes ao Município de Rio das Antas/SC, conforme relação de bens, lotes, avaliações e demais documentos constantes do processo administrativo.

A contratação será realizada a partir de procedimento de credenciamento previamente instaurado pela Administração Municipal, observadas as regras editalícias, os critérios objetivos de convocação, a documentação de habilitação e as demais exigências legais aplicáveis.

2. Justificativa da necessidade de contratação

A presente demanda justifica-se pela necessidade de dar destinação administrativa adequada aos bens móveis e demais ativos inservíveis pertencentes ao Município de Rio das Antas/SC, os quais, por não atenderem mais às necessidades da Administração, devem ser objeto de procedimento próprio de alienação.

A permanência de bens inservíveis no patrimônio público pode gerar ocupação desnecessária de espaços, depreciação, obsolescência, custos indiretos de guarda, controle e manutenção, além de comprometer a eficiência da gestão patrimonial. Assim, a alienação desses bens atende ao interesse público, permitindo a racionalização do patrimônio municipal e a destinação adequada de materiais, equipamentos, veículos e demais bens que não possuem mais utilidade administrativa.

A realização de leilão público constitui meio adequado para promover a alienação de bens inservíveis, pois permite ampla publicidade, participação de interessados, transparência, impessoalidade, isonomia e busca pela proposta mais vantajosa, observadas as avaliações, a formação dos lotes e as condições estabelecidas no edital próprio.

Para a execução do procedimento, mostra-se necessária a contratação de Leiloeiro Oficial, profissional habilitado para atuar na condução de leilões públicos, auxiliando a Administração nas etapas de preparação, organização, divulgação, condução da sessão, recebimento de lances, formalização dos resultados e demais providências necessárias à finalização do certame.

A Lei Federal nº 14.133/2021 admite que o leilão seja conduzido por leiloeiro oficial ou por servidor designado pela autoridade competente. Caso a Administração opte pela atuação de leiloeiro oficial, a seleção poderá ocorrer mediante credenciamento, sendo cabível a inexigibilidade de licitação quando o objeto puder ser contratado por meio desse procedimento auxiliar.

Dessa forma, a contratação pretendida busca atender à necessidade administrativa de realização de leilão público de bens inservíveis, com observância da legislação aplicável, dos princípios da Administração Pública e das condições previstas no procedimento de credenciamento.

3. Descrições e quantidades

Item	Descrição / Especificação	Tipo do item (*)	Subitem (**)	Unidade de medida	Quantidade
01	Contratação de Leiloeiro Oficial credenciado para preparação, organização, divulgação, condução e finalização de leilão público destinado à alienação de ativos inservíveis pertencentes ao Município de Rio das Antas/SC, conforme relação de bens, lotes, avaliações e demais documentos constantes do processo administrativo, observadas as regras do procedimento de credenciamento e demais normas aplicáveis.	Serviço	Não	Serviço	01

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra
Alto.

A prioridade justifica-se pela necessidade de dar regular andamento ao processo de alienação dos bens inservíveis, evitando a permanência desnecessária desses ativos no patrimônio municipal e permitindo a adequada organização administrativa do procedimento de leilão.

5. Estimativa de valor

A estimativa de valor deverá observar as condições previstas no procedimento de credenciamento, no edital do leilão e nos demais documentos do processo administrativo.

Caso não haja comissão ou despesa direta a cargo do Município, tal condição deverá constar expressamente dos autos, sem prejuízo da análise pelo setor competente e da formalização adequada no instrumento próprio.

6. Prazo de execução

Conforme definido no Termo de Referência, no edital do leilão e nos demais documentos do processo administrativo, abrangendo as etapas necessárias à preparação, divulgação, realização e finalização do leilão público.

7. Local e horário da execução

Município de Rio das Antas/SC, podendo a execução das atividades ocorrer de forma presencial, remota ou eletrônica, conforme definido no edital do leilão, no instrumento de contratação e nas condições estabelecidas pela Administração Municipal.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda

Não.

A presente demanda está vinculada ao processo administrativo de alienação de bens inservíveis do Município, conforme relação de bens, lotes, avaliações e demais documentos próprios, mas não depende de outro Documento de Formalização de Demanda específico.

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor responsável pela liquidação da despesa

Servidor ou comissão a ser designado pela Administração Municipal por ato próprio, competindo-lhe acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das condições assumidas pelo contratado, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias à regular finalização do procedimento.

Fiscal/Gestor: Genilse Aparecida Golin Dallazen
Cargo/Função: Diretor de Departamento, Departamento de Administração, Finanças d Patrimônio

Rio das Antas/SC, 29 de junho de 2026.

Luis Augusto Cadore:04915094995

Assinado de forma digital por Luis Augusto Cadore:04915094995
Dados: 2026.06.29 17:59:37 -03'00'

Luís Augusto Cadore
Matrícula nº 6211